



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.933 /

## "ESTABELECE NORMAS PARA O ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2001."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - Fica determinado que até o dia 14 de dezembro próximo todo e qualquer saldo de adiantamento efetuado por qualquer servidor deve ser recolhido à Tesouraria e as respectivas prestações de contas enviadas à Controladoria para conferência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente serão autorizados novos adiantamentos por motivo de viagem de caráter urgente e inadiável e os de uso da Funerária Municipal, do Serviço de Ambulâncias, para os Tratamentos Fora do Domicílio (SUS) e atendimento emergencial prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - A requisição de novos processos de compras e/ou serviços fica suspensa após o dia 30/11/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de caráter excepcional e de absoluta necessidade serão autorizadas, exclusivamente, pelo Prefeito.

ART. 3º - As Solicitações de Pagamento a serem empenhadas neste exercício deverão ser apresentadas à Controladoria Geral, impreterivelmente, até o dia 14 de dezembro de 2001.

ART. 4º - Nenhuma operação efetuada de forma diferente do aqui estabelecido será autorizada pela Controladoria, devendo ser devolvida ao responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO - As operações de caráter excepcional e de absoluta necessidade serão autorizadas, exclusivamente, pelo Prefeito.




# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

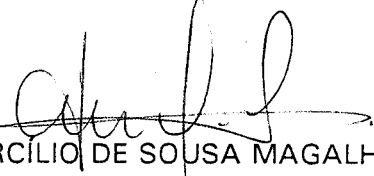
DECRETO Nº 6.933 - fls. 2 /

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
CLÁUDIA TASSOTTI KRAUSS  
Controladora Geral

  
MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Administração

  
ANTONIO CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda